



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C/CONHECIMENTO:

- Todos os membros do Governo
- Serviços da Presidência

Exm^o. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Secretário Regional de Educação
FUNCTUAL

Cinder
22/7/05
1300
650

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

22 JUL 2005 2591

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^a. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 21 de Julho do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução n.º 1022/2005:

“O Governo Regional resolve dar tolerância de ponto na sexta-feira, dia 29 de Julho, nos Serviços, Institutos e Empresas sob a sua tutela, sem prejuízo de ficarem assegurados os serviços indispensáveis.

A Resolução do Governo Regional enquadra-se na tradição de permitir, que nesta época estival, a população, como de costume, acompanhe com segurança a festa popular, que também é o Rali Vinho Madeira.”

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

(Luís Maurílio da Silva Dantas)

Dir Reg Administracao Educativa

Entradas

OF 3479 2005/07/25 P: 4.41.00
SEC O ADMINISTRATIVA

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
3673	1.33.2	2005/07/22

Na resposta indicar a «Nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto.